DECRETO Nº. 15.129/22

Revoga pagamento de gratificação de função aos servidores que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do ofício Ofício SMS/DV/Jurídico nº 116/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os pagamentos de gratificações de funções dos seguintes servidores:

I - Maria José de Jesus Guimarães, matrícula 99035426, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido por intermédio do Decreto n°. 14.460/21;

II - Meire Cláudia dos Santos, matrícula 99026407, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido por intermédio do Decreto nº 14.595/21;

III - Mateus de Sousa Guimarães, matrícula 99024811, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido por intermédio do Decreto nº 14.596/21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º A revogação prevista no inciso I do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 06/06/2022.

§ 2º A revogação prevista no inciso II do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 14/06/2022.

§ 3º A revogação prevista no inciso III do art. 1º retroage seus efeitos ao dia 07/06/2022.

Art. 3º Ficam revogados:

I - os Decretos nº 14.460/21, nº 14.595/21 e nº 14.596/21;

II - os incisos XXVI, XLVII e XLVIII do art. 1º do Decreto nº 14.861/22.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município